



Portaria 088/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 27 de março de 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de infrações administrativas praticadas por fornecedor contratado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI, no âmbito do Inquérito Civil nº 07/2024 – SIMP nº 000104-216/2023, que aponta a ocorrência de graves irregularidades em contratações públicas realizadas pelo Município;

CONSIDERANDO que a referida recomendação orienta a apuração de responsabilidade de particulares que tenham participado, direta ou indiretamente, de irregularidades em procedimentos licitatórios e contratuais;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades envolvendo a empresa J C DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.635.802/0001-15, cujo sócio administrador é o Sr. José Carlos dos Santos, especialmente quanto à prestação de serviços de consultoria, fiscalização e elaboração de projetos básicos de obras públicas e serviços de engenharia no âmbito da Tomada de Preços nº 002/2021;

CONSIDERANDO a possível ocorrência de conflito de interesses, atuação indevida na fase preparatória de procedimentos licitatórios e eventual contribuição para



irregularidades posteriormente identificadas nas contratações públicas do exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 prevê a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de infrações em licitações e contratos administrativos, nos termos dos artigos 155 a 163;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como resguardar o interesse público e a lisura dos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas pela empresa **J C DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.635.802/0001-15, no âmbito da **Tomada de Preços nº 002/2021**, referente à prestação de serviços de consultoria, fiscalização e elaboração de projetos básicos de obras públicas e serviços de engenharia.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Apuração, responsável pela condução do referido procedimento, os seguintes servidores:

Presidente: FRANCISCO JOSÉ SANTANA FILHO, brasileiro, Servidor Efetivo, Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito;

Membro: CHARLES DE SOUSA RAMOS, brasileiro, Servidor Efetivo, Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Membro: LUCIANO GIL MENDES COELHO, brasileiro, Servidor Efetivo, Gestor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, com a coleta de provas, análise documental e demais diligências necessárias, elaborando relatório conclusivo acerca da existência de infrações administrativas e eventual responsabilização da empresa investigada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 4º - A Comissão deverá instalar-se imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá sugerir, se for o caso, a aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI